

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS E EMPRESAS PARA INCUBAÇÃO

HACKACITY GUARÁ – MUTIRÃO CIDADE INTELIGENTE

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação Multiplicidades, por intermédio da Incubadora Multiplicidades, torna público o presente Edital de Seleção de Projetos e Empresas para Incubação do Hackacity Guará, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade selecionar ideias, propostas de negócios e novas empresas, com ou sem registro societário (CNPJ), doravante denominadas Projetos, para participação nas atividades do Hackacity Guará 2026, que compreendem:

- I. Participação no Hackathon do Hackacity Guará
- II. Participação no Programa de Incubação Hackacity Guará da Incubadora Multiplicidades.

Parágrafo único. O Programa destina-se à promoção do desenvolvimento de soluções, produtos e serviços orientados à melhoria da qualidade de vida, por meio do compartilhamento de conhecimentos e da aplicação de metodologias estruturadas de ideação, inovação e desenvolvimento empreendedor.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O Edital oferece 3 (três) modalidades de participação:

- I. Modalidade Hackathon: Participação exclusivamente no Hackathon Hackacity Guará, a ser realizado:

17 de abril de 2026 – das 19h às 22h

18 de abril de 2026 – das 9h às 18h

- II. A participação nesta modalidade não implica ingresso automático no Programa de Incubação.
- III. Modalidade Hackathon + Incubação: Participação no Hackathon e, posteriormente, no Programa de Incubação, com duração de 6 (seis) meses, no período de abril a setembro de 2026.
- IV. Modalidade Incubação: Participação direta no Programa de Incubação, sem obrigatoriedade de participação no Hackathon.

§1º A modalidade escolhida deverá ser indicada no ato da inscrição.

§2º A organização poderá solicitar confirmação da modalidade escolhida ou documentos adicionais para habilitação.

CAPÍTULO III - DO OBJETO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

Art. 3º A modalidade de incubação ofertada consiste em:

- I. Capacitação conceitual e técnica para constituição e desenvolvimento de negócios;
- II. Mentorias especializadas para startups em fase de desenvolvimento ou validação de modelo de negócio;
- III. Suporte técnico, consultorias e conexão com o ecossistema de inovação, por meio de especialistas, empreendedores e instituições parceiras.

CAPÍTULO IV - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para interpretação deste Edital adotam-se as seguintes definições:

- I. Incubadora de empresas: organização que presta suporte técnico e gerencial a empreendimentos inovadores;
- II. Inovação: desenvolvimento e implementação de produtos, serviços ou processos novos ou significativamente aprimorados;
- III. Empreendedorismo: capacidade de identificar oportunidades e desenvolver novos negócios;
- IV. Empresa de base tecnológica ou social, Ecossistema de inovação, Mentorias, Networking, Meetup e Pitch: conceitos definidos no Anexo de Definições integrante deste Edital.

CAPÍTULO V - DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos do Programa:

- I. Estimular o desenvolvimento de negócios de base tecnológica e impacto social;
- II. Contribuir para validação e crescimento de empreendimentos inovadores;
- III. Fortalecer a integração entre empreendedores e o ecossistema regional de inovação;
- IV. Fomentar geração de emprego e renda;
- V. Promover cultura de empreendedorismo de impacto social.

CAPÍTULO VI - DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º O presente Edital destina-se a:

- empreendedores
- desenvolvedores
- pesquisadores
- estudantes
- profissionais interessados em inovação

CAPÍTULO VII - DAS VAGAS

Art. 7º A Incubadora Multiplicidades possui capacidade para apoiar até 50 (cinquenta) projetos simultaneamente no Programa de Incubação.

Parágrafo único. O número de vagas para o Hackathon será divulgado no site oficial do Programa.

CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições ocorrerão no período de: 08 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, até 18h59 (horário de Brasília).

Art. 9º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <https://hackacity.com.br/>

Art. 10 A inscrição implica:

- I. Leitura e aceite integral deste Edital;
- II. Veracidade das informações prestadas;
- III. Autorização de uso de imagem, voz e nome conforme termo de aceite no link da inscrição;
- IV. Parágrafo único. Informações incompletas ou inconsistentes poderão acarretar indeferimento da inscrição.

CAPÍTULO IX - DO CRONOGRAMA

Art. 11 O cronograma do Programa é o seguinte:

Evento	Formato	Data
Inscrições	Online	08/04 a 17/04
Hackathon	Presencial	17 e 18 de abril de 2026
Programa de Incubação	Híbrido	De abril a outubro de 2026

Atividades presenciais previstas:

Evento	Data
Meetup 1 – Networking	16/05/2026
Meetup 2 – Feira de Negócios	20/06/2026
Workshop Pitch	01/08/2026
Demo Day	19/09/2026

CAPÍTULO X - DAS REGRAS DO HACKATHON

Art. 12 O Hackathon será realizado presencialmente.

Art. 13 Cada equipe deverá apresentar:

- Pitch da solução
- Protótipo ou MVP demonstrável
- Descrição do problema
- Público-alvo
- Proposta de valor
- Próximos passos

Art. 14 Cada equipe poderá apresentar apenas uma solução.

Art. 15 Os participantes deverão trazer seus próprios equipamentos.

CAPÍTULO XI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO HACKATHON

Critério	Peso
Potencial de aplicabilidade	20%
Impacto da solução	20%
Viabilidade técnica	20%
Potencial de inovação	15%
Qualidade da solução	15%
Clareza do pitch	10%

CAPÍTULO XII - DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os 3 melhores projetos do Hackathon:

1º lugar: R\$ 3.000 (tres mil reais)

2º lugar: R\$ 2.000 (dois mil reais)

3º lugar: R\$ 1.000 (mil reais)

O prêmio é intransferível e os procedimentos de pagamento serão informados posteriormente.

CAPÍTULO XIII - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DA INCUBAÇÃO

Os participantes deverão:

- participar de mínimo de 75% das atividades
- entregar os produtos solicitados
- manter conduta ética e colaborativa
- participar das avaliações do programa.

CAPÍTULO XIV - DO DEMO DAY

Ao final da incubação será realizado o Demo Day, no qual as startups apresentarão suas soluções para a banca de especialistas.

CAPÍTULO XV - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos sobre as soluções desenvolvidas permanecem com seus autores. Os participantes concedem ao Instituto Multiplicidades licença não exclusiva para divulgação institucional.

CAPÍTULO XVI - DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO

O Programa incentiva a participação de mulheres, jovens, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e pessoas idosas residentes no Distrito Federal e entorno.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação implica a aceitação integral deste Edital. Casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa.

Brasília/DF, abril de 2026

Diego Nolasco
Diretor de Projetos
Instituto Multiplicidades